



**EDITAL Nº 069/2023/SMECE**

Abre inscrição por intermédio de requerimento e baixa normas para o concurso de **AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA** aos membros do Magistério Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Concurso de Ampliação de Carga Horária aos membros do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Complementar Nº 316, de 20 de dezembro de 2013 e regulamentação do presente Edital.

**1. DO CONCURSO**

1.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes estará recebendo nos dias **11 e 12 de dezembro de 2023**, no horário das **07h45 às 11h45 e das 13h30 às 17h**, as inscrições por intermédio de requerimento para Ampliação de Carga Horária, observando os seguintes critérios:

1.2 Poderão participar do Concurso de Ampliação de Carga Horária os ocupantes efetivos **estáveis** do cargo constante no Anexo III deste Edital.

1.3 A ampliação da carga horária semanal do profissional da educação em caráter definitivo dar-se-á observando os seguintes critérios:

1.3.1 Somente poderá inscrever-se para ampliação da carga horária o profissional em educação que possuir Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação específica na área de atuação, comprovada mediante certificado com registro no MEC, nos termos da LC 316/2013.

1.3.2 Havendo mais de um interessado na ampliação de carga horária para a mesma vaga, terá preferência o profissional da educação:

- 1º. Com maior qualificação profissional;
- 2º. Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Herval d'Oeste;
- 3º. Melhor avaliação de desempenho;
- 4º. Permanecendo o empate, dar-se-á preferência ao mais idoso.

1.4 A ampliação de carga horária deverá ocorrer nos 05 (cinco) anos precedentes à aposentadoria com a contribuição previdenciária correspondente a carga horária exercida de acordo com o Art. 53 da LC 316/2013.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

1.5 O servidor do Magistério Público Municipal com carga horária de trabalho inferior a 40(quarenta) horas semanais somente poderá ampliar sua carga horária até 40(quarenta) horas semanais, em vagas de sua área de atuação, desde que haja compatibilidade de horário e turno.

1.6 Não será permitida a mudança de área.

1.7 A opção do candidato deve ser compatível com a sua carga horária de trabalho e com o turno, uma vez que não será permitida remoção por intermédio deste concurso.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento por meio de modelo próprio;
- b) Original e fotocópia do diploma de Pós-Graduação – Mestrado;
- c) Original e fotocópia do diploma de Pós-Graduação – Especialização;
- d) Original e fotocópia do diploma de Graduação;
- e) Original e fotocópia da Carteira de Identidade;
- f) Atestado de tempo de serviço na rede municipal de ensino de Herval d'Oeste;
- g) Declaração de acumulação de cargos, empregos e/ou funções constante no anexo II deste Edital;
- h) Procuração, quando for o caso.

2.2 O tempo de serviço solicitado deverá ser apresentado por meio de atestado emitido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Herval d'Oeste, expresso em anos, meses e dias, contados até **30 de novembro de 2023**.

2.3 A inscrição constará do preenchimento de Requerimento, constante no anexo I deste edital.

2.4 O candidato deverá preencher e revisar o requerimento verificando a exatidão das informações nele contidas, tornando-se após a assinatura, inteiramente responsável pelo mesmo.

2.5 Não será admitido requerimento condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente Edital.

3.2 O candidato que no ato da inscrição por intermédio de requerimento prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos alterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

- 3.3 O quadro de vagas disponível para Ampliação de Carga Horária consta no anexo III deste Edital.
- 3.4 O concurso de que trata o presente Edital terá validade restrita ao período de sua realização e seus efeitos efetivar-se-ão no dia 01 de fevereiro de 2024.
- 3.5 A lista com a classificação provisória será divulgada no dia 13 de dezembro de 2023.
- 3.6 O profissional da educação terá o prazo de 01 (um) dia útil, para interpor recurso administrativo quanto à classificação provisória, o qual deverá ser protocolado na Secretaria de Educação do Município, Setor Administrativo, das 7h45 às 11h45 e das 13h30. às 17h.
- 3.7 A lista com a classificação final será divulgada no dia 15 de dezembro de 2023.
- 3.8 Os casos omissos serão resolvidos por comissão própria.

Herval d'Oeste, 08 de dezembro de 2023.

**MAURO SÉRGIO MARTINI**  
Prefeito



Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste

**ANEXO I**

Ilma. Senhora,  
**SILVANA LAZZARINI BULLA**  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
<input type="checkbox"/>	Pelo Deferimento
<input type="checkbox"/>	Pelo Indeferimento
Motivo: _____	
Data: ____/____/2023.	
Responsável: _____	

\_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_  
(Nome)

\_\_\_\_\_, localizado(a) no município de Herval d'Oeste, SC, com regime de trabalho de \_\_\_\_ horas semanais, vem requerer a Vossa Senhoria **AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA** para a (as) Unidade(s) Escolar(es) abaixo relacionada(s):

1ª opção: \_\_\_\_\_ Turno \_\_\_\_\_

2ª opção: \_\_\_\_\_ Turno \_\_\_\_\_

3ª opção: \_\_\_\_\_ Turno \_\_\_\_\_

NESTES TERMOS  
PEDE DEFERIMENTO

Herval d'Oeste \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Requerente



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES**

**SERVIDOR**

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
CPF

Declaro para os devidos fins e nos termos do artigo 37, inciso XVI, XVII, e Parágrafo 10, da Constituição Federal que:

( ) Não ocupo outro cargo, emprego e/ou Função Pública bem como não recebo proventos esferas Federal, Estadual e Municipal no âmbito da administração direta, autarquias e fundações.

( ) Não apresenta nenhum impedimento ou incompatibilidade que o/a impeça de exercer suas funções junto ao Poder Público Municipal.

( ) Sou detentor do cargo/emprego no \_\_\_\_\_  
Órgão na esfera \_\_\_\_\_  
(União, Estado ou Município)

( ) Declaração de acumulação, atualizado anualmente fornecido pelo órgão onde exerce a atividade, comprovando; cargo, emprego ou função, data de admissão e horário semanal.

Declaro ainda, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta são expressão da verdade pelas quais me responsabilizo única e exclusivamente.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

**Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data



Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

Educação Infantil – Pré-Escolar

Unidade Escolar	Turno	Carga Horária	Nº de Vagas
GEM Nossa Senhora de Fátima	Vespertino	20h	01
EBM Cruz e Sousa	Vespertino	20h	01
CME Pequeno Príncipe	Vespertino	20h	01
EBM Estação Luzerna	Vespertino	20h	01
<b>Total</b>			<b>04</b>